



Ofício GPS/DL/0377/2023

Florianópolis, 25 de outubro de 2023

Reverendíssima Senhora
IRMÃ NEUSA LUCIO LUIZ

Presidente da Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado de SC (FEHOSC)
Nesta

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Reverendíssima cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0266/2023, que "Altera a Lei nº 18.233, de 25 de outubro de 2021, que 'Assegura a presença de acompanhante em internação hospitalar de pessoa com deficiência, acometida de Covid- 19, incluída a portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas redes pública e/ou privada de saúde do Estado de Santa Catarina', para ampliar a outros casos de internação em isolamento por precaução de contato", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputada **PAULINHA**
Primeira Secretária

